

Ementa: Dar-se nome de Rua e adota outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal por seus legítimos representantes legais aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **Rua Maria Aparecida Barbosa de Azevedo**, uma das artérias desta cidade, a critério do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as Disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Surubim, em 14 de fevereiro de 2023.


Ana Célia Cabral de Farias
Prefeita